

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ Gabinete do Prefeito

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº. 194/2003 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE: DENOMINA AS RUAS DA VILA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **JOSÉ ALVES LIMA**:

Art.1º - Ficam denominadas as ruas da Vila da Penha, neste Município, de: Raimundo Pereira Rosa, Valmir Menezes, Franklane Santos, Timóteo Lopes, José Veloso, Desidério Ferreira e Izabel Santiago e a Av. Manoel Viana Uchôa, todas em conformidade com o mapa anexo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí - RR, 31 de Dezembro de 2003.

APARECIDO VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal de Mucajaí





ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ Gabinete do Prefeito

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO DA LEI N.º 194/2003 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003



